



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 00894/2011 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

INTRODUZ ARTIGO 28-A NA LEI MUNICIPAL 859/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNOR WEBER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído, na Lei Municipal 859/2010, o artigo 28-A, que terá a seguinte redação:

"Art. 28-A: Fica assegurado aos atuais servidores que tenham completado o quinquênio aquisitivo da licença prêmio, conforme determinava o art. 92 da Lei Municipal 079/94, o direito de usufruí-la, conforme já estipulava o artigo 31 da Lei 593/2004."

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal 859/2011 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 de agosto de 2011.

ERNOR WEBER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEX RICARDO WEBER
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento.